



EDITAL Nº 036/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Remanejamento Interno entre Graus a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2017** para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio de **Remanejamento Interno entre Graus**, na forma da Resolução nº 015 de 15/6/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

1 DAS VAGAS

Curso	Campus/Unidade	Turno	Período	Vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	2º	2
			4º	7
			6º	3
Ciências Biológicas - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º	7
			5º	9
			7º	21
Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	2º	4
			4º	1
			6º	7
Ciências Sociais - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	4º	1
			6º	5
Geografia Bacharelado	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	2º	5
			4º	13
			6º	9
Geografia Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	2º	1
			4º	13
			6º	17
Química Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	3º	14
			5º	14
			7º	13
Química Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	2º	3
			4º	21
			6º	14

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Processo Seletivo de Remanejamento Interno entre Graus poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **19 a 24 de julho de 2017**.

2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2 Preencher a inscrição;

2.1.3 Imprimir comprovante de inscrição.

2.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.3 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.4 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no item **1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.7 A lista dos inscritos será divulgada em **25 de julho de 2017** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Somente poderá concorrer às vagas o discente regularmente matriculado e que tenha cumprido, no mínimo, 15% (quinze por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária da modalidade do curso de origem.

3.2 Ter o requerente cursado com aprovação no mínimo 60% (sessenta por cento) das disciplinas.

3.3 Somente poderá concorrer às vagas existentes o candidato regularmente matriculado no Curso de Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geografia ou Química, **para o mesmo curso e período em que está matriculado ou para períodos anteriores (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS):**

3.3.1 Para o Curso de Ciências Biológicas Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Biológicas Licenciatura. Para o Curso de Ciências Biológicas Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Biológicas Bacharelado.

3.3.2 Para o Curso de Ciências Sociais Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Sociais Licenciatura. Para o Curso de Ciências Sociais Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Sociais Bacharelado.

3.3.3 Para o Curso de Geografia Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Geografia Licenciatura. Para o Curso de Geografia Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Geografia Bacharelado.

3.3.4 Para o Curso de Química Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Química Licenciatura. Para o Curso de Química Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Química Bacharelado.

3.4 Para todos os Cursos deve-se respeitar os períodos máximos de integralização previstos nos Projetos Políticos Pedagógicos.

4 DA SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) O remanejamento interno será concedido ao solicitante que obtiver maior carga

horária aproveitável na modalidade pretendida;

- b)** Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico - CDA;
- c)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular ou Sistema de Seleção Unificada - ENEM).

5 DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2017**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **18 ou 19 de setembro de 2017**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico para matricular-se:

Data da matrícula: 20 de setembro de 2017.

Horário: das 8:30h às 10:30h e das 14:30h às 16h.

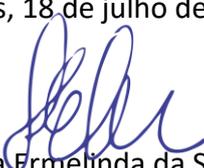
7.2 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **11 de outubro de 2017**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 18 de julho de 2017.



Prof. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação